



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Ho Ion Sang**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvidos a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) e o Instituto de Acção Social (IAS), relativamente à interpelação escrita apresentada em 23 de Janeiro de 2025 pelo Sr. Deputado Ho Ion Sang, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 099/E88/VII/GPAL/2025, de 28 de Janeiro de 2025, e recebida em 28 de Janeiro de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) dá importância ao apoio às pessoas portadoras de deficiência no acesso ao emprego e na sua integração na sociedade. Tendo em conta as diferentes necessidades dessas pessoas na procura de emprego, a DSAL criou, desde 2004, o “Grupo de trabalho para o desenvolvimento de capacidades”, para prestar serviços de emparelhamento de emprego e de apoio, incluindo entrevistas com candidatos a emprego portadores de deficiência antes do emparelhamento de emprego, a fim de conhecer as suas necessidades de emprego, capacidade de trabalho e experiência, bem como prestar aconselhamento profissional e informações actualizadas sobre os sectores, de modo a ajudá-los a fazer um bom planeamento da sua carreira profissional.

A par disso, a fim de elevar as técnicas profissionais das pessoas portadoras de deficiência e em articulação com o “Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio”, lançado pelo Governo da RAEM, desde 2016, a DSAL, em colaboração com diferentes instituições de reabilitação, tem vindo a promover para aquelas pessoas diferentes cursos de formação que abrangem áreas como serviços de logística em restauração, serviços de quartos, ensino de linguagem gestual, pastelaria ocidental, entre outras, tendo contado, até à presente data, com um total de 70 participantes. Após a conclusão dos cursos, a DSAL apoia os formandos na procura de emprego, sendo que, o pessoal do “Grupo de trabalho para o desenvolvimento de capacidades” acompanha os candidatos portadores de deficiência nas entrevistas. Caso sejam contratados, serão prestados serviços de acompanhamento e de apoio ao emprego por um período não inferior a três meses, com vista a ajudá-los a adaptarem-se e a integrarem-se no trabalho o mais breve possível.

Além disso, a DSAL organiza anualmente duas sessões de emparelhamento de emprego intituladas “Feliz de ver – Vontade de contratar” destinadas a pessoas portadoras de deficiência, proporcionando às empresas de Macau e àquelas pessoas com necessidade de emprego oportunidades de entrevista directa, no sentido de promover o conhecimento e a aceitação da capacidade de trabalho das pessoas portadoras de deficiência por parte das empresas, bem como de aumentar os conhecimentos dessas pessoas relativamente ao



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

mercado de trabalho. Em 2024, registou-se um total de 68 novas inscrições de candidatos a emprego portadores de deficiência na DSAL, tendo 64 pessoas sido colocadas em cargos de empregado de mesa, empregado de limpeza, empregado administrativo, assistente de escritório, empregado de rouparia/sala de uniforme/lavandaria, assistente de arranjos florais, empregado auxiliar, entre outros.

A fim de dar apoio aos alunos de educação especial e inclusiva na preparação para a integração no mercado de trabalho, desde 2013, a DSAL tem vindo ainda a organizar anualmente, durante as férias escolares de Verão, a “Actividade de experiência de trabalho” para aqueles alunos, tendo como objectivo proporcionar aos alunos do 11.º e 12.º anos uma experiência profissional, para que tenham uma transição suave da escola para o mercado de trabalho aberto na sociedade. Entre 2013 e 2024, contou-se com um total de 282 participantes na experiência de trabalho.

Por outro lado, o IAS, através do apoio financeiro, apoia os 9 equipamentos sociais de serviço de reabilitação profissional para proporcionar serviço de colocação profissional, assistência à entrada no mercado de trabalho e assistência no acompanhamento do trabalhador em serviço às pessoas portadoras de deficiência, a fim de ajudar essas pessoas a desenvolverem as suas potencialidades e permitir-lhes assim aumentar as oportunidades no acesso ao emprego. Os referidos equipamentos sociais ajudam, através do modelo de casos ou de grupo, os utentes de serviço com necessidades, proporcionando-lhes serviços de aconselhamento ou organizando actividades relacionadas com o planeamento da carreira, e mantêm contacto de forma constante com os utentes de serviço que obtiveram oportunidades de entrada no mercado aberto, no sentido de apoiá-los na adaptação no ambiente do trabalho para a estabilidade do emprego.

O IAS manifesta que, além disso, o IAS colabora com as instituições particulares de serviços de apoio à reabilitação para proporcionar às pessoas com deficiência treino de reabilitação vocacional que no passado se centrava principalmente na limpeza de automóveis, assistente de escritório e tarefas gerais, processamento de mercadorias, jardinagem, lavagem de roupas, confecção de refeições ligeiras. Actualmente, atendendo à capacidade das pessoas com deficiência e às necessidades do mercado, foi acrescentada no programa de treino a formação em venda a retalho em supermercados, de como fazer café e desenhos de latte art no café, de como fazer bubble tea, de impressão de livros, de operacionalidade de restaurantes, etc. No futuro, o IAS irá prestar continuamente atenção à procura sentida pelas pessoas deficientes no tocante ao treino da reabilitação vocacional, bem como irá divulgar as potencialidades e capacidade de trabalho destas, por forma a que os diversos sectores da sociedade possam construir, em conjunto, uma sociedade solidária e inclusiva.

A avaliação realizada de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 3/2011 “Regime de Avaliação do Tipo e Grau da Deficiência, seu Registo e Emissão de Cartão” (adiante designado por Regime de Avaliação de Deficiência) é uma avaliação qualitativa, que visa avaliar se a pessoa avaliada tem uma deficiência, bem como o tipo e grau a que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

pertence, sendo que a avaliação não inclui uma avaliação do estatuto económico, da capacidade de trabalho ou de outros aspectos dessa pessoa. Actualmente, ser beneficiário do subsídio dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade, do benefício fiscal à contratação de pessoas portadoras de deficiência e do Programa de Benefícios de Tarifas nos Transportes Públicos para os Deficientes, proporcionados pelo Governo da RAEM, depende de ser ou não titular do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência. No entanto, o Regime de Avaliação de Deficiência e os padrões dos programas que envolvem protecção, serviços, benefícios ou requisitos das pessoas portadoras de deficiência são diferentes, não podendo alargar apenas o âmbito de aplicação do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência para preencher os padrões em causa.

Por sua vez, a DSF referiu que, conforme o previsto no “Benefício fiscal à contratação de pessoas portadoras de deficiência”, é concedida a dedução máxima de 5 000 patacas no valor do imposto complementar de rendimentos ou no valor do imposto profissional por cada trabalhador portador de deficiência qualificado. Em simultâneo, no âmbito das medidas de benefícios fiscais deste ano, o limite de isenção anual do imposto profissional para os trabalhadores com deficiência qualificados é elevado para 198 000 patacas. E nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do Imposto Profissional, só os empregados e assalariados cujo grau de invalidez permanente seja igual ou superior a 60% podem usufruir da isenção acima referida. No entanto, no “cartão de registo de avaliação da deficiência”, emitido pelo IAS, não se especifica a percentagem do grau de invalidez, pelo que é difícil, de momento, que o cartão substitua o atestado médico. Em relação a esta questão, a DSF está a estudar medidas de optimização, a fim de facilitar a declaração por parte dos trabalhadores com deficiência, sob o pressuposto do cumprimento dos requisitos legais.

No futuro, o Governo da RAEM irá continuar a reforçar a comunicação e a cooperação com as instituições de reabilitação, proporcionando formação profissional necessária de acordo com as necessidades de formação das pessoas portadoras de deficiência, dando-lhes apoio na elevação de técnicas profissionais e da competitividade de emprego. Ao mesmo tempo, irá continuar atenta às necessidades de emprego das pessoas portadoras de deficiência, empenhando-se na optimização do apoio ao trabalho para as mesmas.

17 de Fevereiro de 2025.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong